PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 004 DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

Encaminha Projeto de Lei que considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

FL. Nº 02
PROC. Nº 91/13

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

A transformação da área de zona rural para perímetro urbano, que ora submetemos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores é necessária para atender requerimento da empresa "Estrella Empreendimentos Imobiliários Ltda", que tem a pretensão de instalar um loteamento residencial no referido local.

Informamos, ainda, que o Conselho Consultivo do Plano Diretor apresentou certidão atestando que a empresa se enquadra na Lei Complementar 291/2008.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MOISÉS ANTONIO DE LIMA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Eln./

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISES A. DE LIMA 25/JAN/2013 09:20 00006401

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 004 - DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica considerada urbana com o que dispõe o artigo 32, § 2º do Código Tributário Nacional, a área de terras abaixo descrita, objeto da Matrícula nº 2.054, Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme roteiro:

- Um imóvel rural, com a área de 94.819,14 metros quadrados ou 9,482 hectares ou 3,92 alqueires paulista, encravado na Fazenda São Manoel, neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: "tem início no marco 1, cravado na confrontação da Estrada Municipal DRA-254 e Estrada Municipal DRA-356, deste segue confrontando com os seguintes pontos, azimutes, distâncias e confrontantes:

DE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA (M)	CONFRONTAÇÕES
1	2	252° 32`12``	Arco=53,12 Raio=89,30	Estrada Municipal DRA – 254
2	3	235° 41`35``	45,40	
3	4	233° 41`24``	143,55	
4	5	293° 16`00``	217,70	Matrícula nº 20.732
5	6	293° 44`59``	204,74	Matrícula nº 20.731
6	7	23° 39`08``	198,22	Matrícula nº 19.262
7	8	114° 03`40``	288,22	Estrada Municipal DRA - 356
8	9	106° 38`34``	9,54	
9	10	113° 23`27``	208,67	
10	1	113° 36`16``	51,47	

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FL. Nº 03
PROC. Nº 004/13

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 23 de janeiro de 2013.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

CONSELHO CONSULTIVO DO PLANO DIRETOR

Do: Conselho Consultivo do Plano Diretor

Para: Assessoria Jurídica do Contencioso

CERTIFICA, atendendo ao requerimento nº 9.540/12, da empresa: **ESTRELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA**, CNPJ nº 16.732.797/0001-51, com sede na Rua Ipiranga nº 1.233, Centro, desta cidade de Dracena/SP, o qual solicita a Certidão de Aprovação de Local e a Transformação de área rural em urbana para implantação do loteamento, localizado na Estrada Municipal DRA 254 , Fazenda São Manoel, objeto da matricula nº 2.054 do CRI local, com área de 94.819,14 metros quadrados.

a) O Conselho Consultivo do Plano Diretor da Prefeitura Municipal de Dracena, não se opõe ao ora requerido, pois a mesma se enquadra na LEI COMPLEMENTAR nº 291 – DE 04 DE JUNHO DE 2.008.

É o que cumpre certificar.

Dracena, 09 de janeiro de 2.013.

FL. Nº 09
PROC. Nº PL 04/13

ALCEU ANTONIO CARDOSO
Desenhista Copista

ARI AIRES DE ALENCAR
Engenheiro Civil

GILMAR DE SOUZA
Arquiteto e Urbanista

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA

Assunto: **TRANSFORMAÇÃO DE AREA RURAL PARA URBANA**

Matrícula : 2.054
Local : Estrada Municipal DRA 254 – Fazenda São Manoel - Dracena/SP

Proprietários : ESTRELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Um imóvel rural, com área de 94.819,14 m² ou 9.482 hectares, encravado na Fazenda São Manoel, neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas e confrontações: " Tem inicio no marco1, de coordenadas E :443.260,378 e N: 7.622.084,508, cravado na confrontação da Estrada Municipal DRA-254 e Estrada Municipal DRA-356, deste segue confrontando com os seguintes marcos, rumos, distâncias e confrontantes:

Tabela de Coordenadas- Azimutes -Distâncias				
Ponto	Azimulte	Distância	E(m)	N(m)
01-02	252°32'12''	Arco=53,12 Raio=89,30	443260,378	7622084,508
02-03	235°41'35''	45,40	443222,872	7622058,917
03-04	233°41'24'	143,55	443107,194	7621973,912
04-05	293°16'00''	217,70	442907,195	7622059,907
05-06	293°44'59''	204,74	442719,791	7622142,365
06-07	23°39'08''	198,22	442799,314	7622323,937
07-08	114°03'40''	288,22	443062,488	7622206,427
08-09	106°38'34''	9,54	443071,632	7622203,694
09-10	113°23'57''	208,67	443263,139	7622120,824
10-01	113°36'16''	51,47	443310,304	7622100,214

Dracena, 09 de janeiro de 2.013.

FL. Nº 05
PROC. Nº PC 04/13

IVO SERGIO PEREIRA COELHO
ARQUITETO - CAU n° 35829-0
Diretor Geral de Obras